ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 153/2024, de 16/04/2024

Concede diárias a Servidor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 153, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Concede diárias a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor **VALDECI DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2910062.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de paciente para o Hospital Honpar, em Arapongas-PR, com saída no dia 08/04/2024 e retorno no dia 08/04/2024, sendo ½ (meia) diária, no valor total de R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), referente a requisição nº 006/2024 – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 154/2024, de 16/04/2024

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, a contar de 16 de Abril de 2024, no serviço público municipal de Ouro verde do Oeste/PR, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, o senhor **DARLAN ROSA PASQUINI**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** Grupo Ocupacional Operacional "GEM", Tabela Salarial "B", Referência Salarial "AD-I", Nível Salarial "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 155/2024, de 16/04/2024

Exonera servidora pública ocupante de cargo em efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora pública ocupante de cargo em efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Requerimento protocolizado nesta municipalidade - Processo nº 2012 de 15 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a contar de 16 de abril de 2024, a servidora **EDILENE ZOTESSO FAVARO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº 2910006-02 por motivo de ordem particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 156/2024, de 16/04/2024

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 17 de Abril de 2024, no serviço público municipal de Ouro verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, a senhora **EDILENE ZOTESSO FAVARO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR T20,** Nível “01”, Tabela “B”, Letra “A”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 157/2024, de 16/04/2024

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 157, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia para ocupar cargo público de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com art. 22 e 23, da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 17 de abril de 2024, no serviço público municipal de Ouro verde do Oeste/PR, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, a senhora **KELIN APARECIDA NERES**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO,** Grupo Ocupacional Operacional "GEM", Tabela Salarial "B", Referência Salarial "C-I", Nível Salarial "Piso Inicial".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Editais - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Editais - Secretária de Educação, Cultura e Esportes 1/2024, de 16/04/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZA PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Dispõe sobre o Chamamento Público que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Educação nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e nº 546, de 20 de julho de 2021, que definem como serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciar candidatos, na condição de voluntários, para desenvolverem atividades de Assistente de Alfabetização em turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SMECE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público nos termos a seguir,

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização Voluntário nas escolas municipais de Ouro Verde do Oeste que foram indicadas e autorizadas pelo Ministério da Educação para participarem do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o número de vagas (Anexo II).

Art. 2º A atividade de Assistente de Alfabetização com o alfabetizador/professor regente corresponderá a 5 (cinco) horas semanais, nas turmas de 1º e 2º anos das escolas municipais, no período de execução do Programa Tempo de Aprender.

Art. 3º Aos Assistentes de Alfabetização devem ser atribuídas no máximo 8 (oito) turmas em escolas municipais ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

Art. 4º O Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais) por turma atendida.

Art. 5º O apoio financeiro às escolas municipais ocorrerá por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos será feita apenas às Unidades Executoras representativas das escolas municipais que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.

Art. 6º O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao alfabetizador/professor regente é considerado como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntariado, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

Parágrafo único. Considera-se serviço voluntário, para fins da Lei referida no item anterior, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Art. 7º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Caberá ao assistente de alfabetização voluntário selecionado:

I - a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor/alfabetizador regente conforme orientações da SMECE e com o apoio da gestão escolar;

II - o apoio na realização das atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º e no 2º ano do ensino fundamental;

III - a participação no planejamento das atividades juntamente com a direção e equipe pedagógica da escola;

IV - o cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

V - o auxílio ao professor/alfabetizador regente nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

VI - o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência orientado pelo professor/alfabetizador regente da turma;

VII - a elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;

VIII - o cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o programa;

IX - cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 10. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico, do dia da publicação deste edital até às 17 horas do dia 23 de abril de 2024.

Art. 11. O link para inscrição é https://forms.gle/BuomuXbYfp5wkzWV7

Art. 12. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 13. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato .pdf ou .jpg:

I - Diploma do Ensino Médio na modalidade Magistério;

II - Diploma de Graduação;

III - Diploma de Pós-Graduação;

IV - Ficha de inscrição do candidato à Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (Anexo III);

V - Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário preenchido e assinado (Anexo IV);

VI - Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (Anexo VII).

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO

Art. 14. Período de inscrição: a partir da data de publicação deste edital até às 17 horas do dia 23 de abril de 2024.

Art. 15. Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 24 a 25 de abril de 2024.

Art. 16. Publicação do resultado da pré-seleção em Site Oficial do município: 26 de abril de 2024.

Art. 17. Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 29 e 30 de abril de 2024, através de protocolo junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 18. Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 02 de maio de 2024.

Art. 19. Publicação do resultado final no Site Oficial do município: 03 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

CAPÍTULO V
DAS VAGAS

Art. 20. As vagas para o presente processo de seleção e classificação constam no Anexo II deste edital.

Art. 21. As vagas estão condicionadas à execução do Programa Tempo de Aprender pela escola indicada.

CAPÍTULO VI
DA ADESÃO E DA AÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 22. Os candidatos a Assistentes de Alfabetização classificados e excedentes que não possuem turmas para vinculação, permanecerão no cadastro de classificação e poderão ser chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.

Art. 23. No caso de desistência ou afastamento do Assistente de Alfabetização a SMECE deverá proceder a sua substituição pelo próximo da lista de classificação (Anexo VI).

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 24. O processo de seleção e classificação de Assistente de Alfabetização, constituirá na análise da documentação apresentada pelo (a) candidato (a) e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (Anexo V).

Art. 25. Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior idade;
II - maior pontuação referente à escolaridade;
III - sorteio entre os interessados.

CAPÍTULO VIII
DO VÍNCULO E RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 26. As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, são consideradas de natureza voluntária, não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e, sendo realizadas sem qualquer tipo de remuneração, não considerando para este efeito o ressarcimento que lhe será concedido.

Art. 27. A título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, será concedido aos Assistentes de Alfabetização cadastrados vinculados às turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma ativa, condicionado a sua presença física na escola para apoio ao professor regente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste edital.

Art. 29. As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõe serem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 30. O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para a apresentação, conforme convocação da SMECE, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção, não cabendo a interposição de recurso.

Art. 31. O programa poderá ser executado em período de até 8 meses ou tempo superior, se existirem recursos financeiros liberados para o ressarcimento do serviço voluntário do Assistente de Alfabetização.

Art. 32. O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir de sua publicação até o encerramento do Programa, podendo ser prorrogado a critério da administração pública dentro da normativa específica.

Art. 33. Situações omissas no presente Edital poderão ser submetidas à análise conjunta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Comissão de Acompanhamento e Assessoria Jurídica do Município.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR, em 16 de abril de 2024.

MARLENE GONÇALVES DE ASSIS GOZZI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	DOCUMENTO	LOCAL
16/04/2024	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no site: https://ouroverdedooeste.atende.net/
16/04/2024 a 23/04/2024	Período de Inscrições – através do Link	Internet, no link: https://forms.gle/BuomuXbYfp5wkzWV7
24/04/2024 a 25/04/2024	Análise da documentação e classificação dos candidatos	
26/04/2024	Publicação do Resultado de Pré-seleção	Internet, no site: https://ouroverdedooeste.atende.net/
29 e 30/04/2024	Período para interposição de Recurso do Resultado de Pré-seleção	Através do e-mail educacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br
02/05/2024	Análise da interposição de Recurso do Resultado de Pré-seleção	
03/05/2024	Publicação da Classificação Final	Internet, no site: https://ouroverdedooeste.atende.net/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ANEXO II
PLANEJAMENTO DE VAGAS

ESCOLA	Nº DE HORAS SEMANAIS (MATUTINO)	VAGAS
Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen	20	4
ESCOLA	**Nº DE HORAS SEMANAIS (VESPERTINO)**	**VAGAS**
Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen	20	5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
UF:	
ENDEREÇO:	**Nº:**
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

2 – FORMAÇÃO:

FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO: MAGISTÉRIO/ FORMAÇÃO DE DOCENTES () COMPLETO () CURSANDO
GRADUAÇÃO: () COMPLETO () CURSANDO
NOME DO CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS GRADUAÇÃO: () COMPLETO () CURSANDO
NOME DO CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO DE CONCLUSÃO:
OUTROS CURSOS DE PÓS–GRADUAÇÃO:
MESTRADO: () COMPLETO () CURSANDO
NOME DO CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO DE CONCLUSÃO:

Obs: Caso não haja informação sobre algum item solicitado acima, deixe em branco.

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital nº 001/2024 – SMECE e apresento a documentação exigida.

Local e data

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ANEXO IV
TERMO DE DISPONIBILIDADE DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Eu, _____ RG nº _____ Assistente de Alfabetização, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de 5 (cinco) horas semanais para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

Ouro Verde do Oeste, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ANEXO V
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CRITÉRIOS		ITENS	MAX. DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIALIDADE
FORMAÇÃO	HABILITADO	Curso de Mestrado na área de educação, reconhecido pelo MEC	20	Será considerado apenas um curso
		Curso de Pós-Graduação, na área de educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	Será considerado apenas um curso
		Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura	15	Será considerado apenas um curso
		Curso completo de Magistério/Formação de Docentes (Nível Médio)	10	Será considerado apenas um curso
	NÃO HABILITADO	Cursando Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura	10	Será considerado apenas um curso
		Ensino Médio Completo ou Cursando Magistério/Formação de Docentes (Nível Médio)	5	Será considerado apenas um curso

ANEXO VI
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO

Eu, _____ RG nº _____declaro a minha desistência do serviço voluntário do Programa Tempo de Aprender, em que eu desempenharia ou desempenho a função de Assistente de Alfabetização Voluntário.

Ouro Verde do Oeste, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ANEXO VII
RESOLUÇÃO 06/2021 - FNDE
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome),_____(nacionalidade),_____ _____ (estado civil)_____, residente e domiciliado no endereço_____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF)_____, portador do CPF nº_____, carteira de identidade nº_____, órgão expedidor_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ouro Verde do Oeste, PR, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Voluntário)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Contrato - REF: Concorrência Eletrônica

Extrato de Contrato - REF: Concorrência Eletrônica 7/2024, de 16/04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 054/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 054/2024

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ nº 80.880.107/0001-00, **CONTRATADA: CONSTRUTORA DI BERTI LTDA**, CNPJ nº 30.956.970/0001-26, **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra) dos serviços de construção de base para a instalação de balança rodoviária, no Lote Rural 64-A, rodovia PR-317, s/n, na Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR., **VALOR**: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)., **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. Contrato assinado em 15 de abril de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Termo de Homologação - Câmara Municipal

Termo de Homologação - Câmara Municipal 7/2024, de 16/04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2024

Acolho os termos do Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a contratação da empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ Nº 79.034.153.0001-00**, com sede na Rua Maurício Mancano Mago, nº 45, Centro, Marialva – PR, para fornecimento de Bandeiras:

Item	Descrição	Qt.	Valor Unit.	Valor total
1	BANDEIRAS DO MUNICÍPO DE OURO VERDE DO OESTE, MATERIAL 3 PANOS EM NYLON, ESTAMPADAS, COSTURA REFORÇADA, 130 X 200, BRASÃO E CORES OFICIAIS	04	**R$ 230,00**	**R$ 920,00**
2	BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ, MATERIAL 3 PANOS EM NYLON, ESTAMPADAS, COSTURA REFORÇADA, 130 X 200, BRASÃO E CORES OFICIAIS	04	**R$ 160,00**	**R$ 640,00**
3	BANDEIRAS DO BRASIL NACIONAL, MATERIAL 3 PANOS EM NYLON, ESTAMPADAS, COSTURA REFORÇADA, 130 X 200, CORES OFICIAIS	04	**R$ 150,00**	**R$ 600,00**
TOTAL DOS ITENS VENCIDOS			**R$ 2.160,00**	

Contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 74/2024, e em conformidade com as condições na Solicitação de Compra nº 04/2024.

Adjudico o objeto e homologo o procedimento, nos termos do Decreto Municipal nº 74/2023.

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se o presente Termo de Homologação no Diário Eletrônico.

Ouro Verde do Oeste – PR, 12 de abril de 2024.

OSVALDERI JOSÉ FERNANDES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p661ed7ade0287.
POR LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927 - (059.283.919-27) EM 16/04/2024 16:55